MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Centro de Ciências da Natureza
Departamento de .Química
Telefone: (86) 3215 5840 – *Internet*: www.ufpi.br – *e-mail*: .....
CEP: 64.....-..... – ..... – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 03, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1.

O Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza do *Campus Petrônio Portela* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2012.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Química dos Cursos de Bacharelado com atribuições tecnológicas e Licenciatura será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, Edital Nº 041, de 7/11/2011 (CAAP/PREG), da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em http://monitoria.ufpi.br) e:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do primeiro Período letivo de 2012;
h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1

Para o período letivo 2012.1, o Departamento de Química oferecerá **até 08** (oito) vagas para Monitoria Remunerada, e **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 041, de 7/11/2011 (CAAP/PREG).

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1

DISCIPLINA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	Quantidade de monitores	Código da turma
220201-ELEM DE QUIM ORGNICA/VETERIN			9/13			2	20168
220669-ELEMENTOS DE QUÍMICA QUANTICA	20/22		20/22			1	20265
220111-ELEMENTOS DE QUÍMICA-AGRONOMIA		18/20		18/22		1	38776
220217-LAB. QUÍM. EXPERIMENTAL I				18/20		1	21180
220222-LAB.QUÍM. EXPERIMENTAL II	18/20					1	21229
220208-MODELAGEM TRANSF. QUÍMICAS			20/22		20/22	1	21393
220207-NOTAÇÃO E LING. QUÍMICA		20/22		20/22		1	21423
220711-QUIM ANALIT APLIC A FARMACIA	8/12				8/10	1	21504
220550-QUIM ANALIT INSTRUM FARMACIA					14/18	1	21520
220659-QUÍMICA APLIC. CIÊNCIAS BIOL-LIC			14/16		14/18	1	22802
220677-QUÍMICA DOS METAIS DE TRANSIÇÃO	18/20		17/20			1	23043
220668-QUIM ANALITICA QUALITATIVA				18/20	18/22	2	23280
220668-QUIM ANALITICA QUALITATIVA		08/12		08/12		2	23299
220668-QUIM ANALITICA QUALITATIVA	16/18		14/18			2	35386
220676-QUIMICA E EDUCACAO AMBIENTAL	08/10					1	24570
220676-QUIMICA E EDUCACAO AMBIENTAL	14/16					1	24589
220707-QUÍMICA FARMACEUTICA	14/17		14/17			1	24686
220005 QUMICA GERAL	10/12		10/12		10/12	1	24724
220115 QUIM GERAL E ANALITICA		11/13 18/22		18/22		1	24767 E 24775
220655 QUIMICA GERAL E INORGÃNICA	08/10		08/10		08/10	1	24880
220655 QUIMICA GERAL E INORGÃNICA	08/10		08/10		08/10	1	24910
220655 QUIMICA GERAL E INORGÃNICA	20/22		20/22		20/22	1	24899
220713-QUIMICA GERAL E INORGANICA	08/12				10/12	1	24937
220008-QUIMICA GERAL	10/12		10/12			1	24988

EC							
220619-QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL		10/12			16/18	1	25348 E 25399
220619-QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL					18/20	1	25364
220619-QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL	20/22					1	25380
220619-QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL		08/10				1	25372
220615 QUIMICA GERAL I		14/16		14/16		1	25437
220615 QUIMICA GERAL I		08/10		08/10		1	25445
220695-QUÍMICA INSTRUMENTAL I		16/18		16/18		1	28258
220716-QUIMICA ORGANICA				14/18		1	28266
220009-QUIMICA EXPERIMENTAL EC				14/16	10/12	1	24660 e 24678
220712-QUIMICA ORGANICA I			8/10		8/10	1	34991
220658 QUÍMICA ORGANICA-C BIO/BAC					10/12 14/18	1	28398
220715-QUIMICA ORGANICA EXPERIMENTAL					14/18	1	28410
220673-QUIMICA ORGANICA II	18/20		18/20			1	34592
220673-QUIMICA ORGANICA II		08/10		08/10		1	34614

6. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
Dia 11/11/2011	▪ **Publicação do Edital** CAAP/PREG na Página Eletrônica da UFPI.
De 11/11/2011 a 9/12/2011	▪ **Docentes solicitam monitores** para o período letivo 2012.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
Até 12/12/2011	▪ **Chefes** optantes de publicação de editais na Página Eletrônica da UFPI devem encaminhá-los à Coordenadoria de Comunicação Social.
Dia 13/12/2011	▪ **Publicação obrigatória e divulgação de edital** próprio para o período letivo 2012.1, em murais e ou página própria e ou Página Eletrônica da UFPI e ou em outros meios, pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
De 14/12/2011 a 14/3/2012	▪ **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos **divulgam o processo seletivo** de monitores remunerados e de monitores não remunerados para o período letivo 2012.1.
De 08h:00 de 27/2/2012 até às 22h:00 de 2/3/2012	▪ **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos preencherão (complementarão) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria informações adicionais pertinentes aos documentos que estão em *links* próprios e específicos, a serem migradas para o cadastro de cada aluno, a fim de que seja selecionado ou para a monitoria remunerada ou para a monitoria não remunerada.
Dia 27/2/2012 ❖ **VII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria**	
Até 28/2/2012	▪ **Professor substituto** solicita à chefia seu cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
Até 29/2/2012	▪ **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam oficialmente à CAAP/PREG, via Serviço de Protocolo da UFPI e no horário regular de expediente, **cadastramento de professor substituto** no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, para integrá-lo como orientador de monitores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1.

De 08h:00 de 8/3/2012 (quinta-feira) até 22h:00 de 9/3/2012 (sexta-feira) e de 08h:00 de 12/3/2012 (segunda-feira) até 22h:00 de 14/3/2012 (quarta-feira)	▪ **Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo** para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.1 (utilizar a **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo** para rascunho), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (**devem ser disponibilizados computadores dos departamentos de ensino, chefias de cursos, coordenações de cursos, diretorias de unidades de ensino, diretorias de *campi*, DCE e centros acadêmicos**).
Até 22h:00 de 16/3/2012	▪ **Publicação e divulgação do resultado da seleção**, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.1, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI.
De 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min de 19/3/2012	▪ **Interposição de recurso** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–*Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), de Teresina-PI.
Dia 21/3/2012	▪ **Julgamento de recurso** interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
Até 22h:00 de 22/3/2012	▪ **Publicação do resultado de recurso** interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22h:00 de 26/3/2012	▪ **Inserção do resultado de recurso** no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

Início da Atividade de Monitoria: 8/3/2012	
Até 22h:00 de 7/4/2012	▪ **Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos **solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável** que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificáveis e classificáveis no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, somente para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Entrega da Folha Mensal de Frequência de Monitor pelos Professor-Orientador ao chefe de departamento de ensino ou ao chefe de curso: ▪ **improrrogavelmente** "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX).	Informar e enviar a Frequência Mensal de Monitor pelos chefes de departamentos de ensino e pelos chefes de cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: ▪ **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.
Final da Atividade de Monitoria: 6/7/2012	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR– ➢ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.	

Relatório Semestral de Monitor	
Etapa	**Responsabilidade/Local**
I – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:	▪ O **aluno-monitor** (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o **professor-orientador** avalia e envia e o **chefe de departamento de ensino** ou **chefe de curso** aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	▪ Pelo **ex-monitor** (remunerado e não remunerado) e pelo **ex-orientador**, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.
III – Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia:	▪ Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
IV – Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	▪ Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2011.

Prof. Edivan Carvalho Vieira
Chefe do Departamento de Química